#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2547, de 12 de maio de 2008.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Praça Boanerges Evangelista, o espaço localizado na parte central do Loteamento Cidade Balneária de Itaipu, no bairro Boa Vista, conforme mapa em

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de maio de 2008.

Godofredo Pinto – Prefeito Proj. nº 027/2008 – Aut. Ver. Fernandes Jales – Beto da Pipa

#### Lei n° 2548, de 12 de maio de 2008.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Morro da Penha, com sede a Ladeira Major Rocha n° 565, no bairro Ponta D'Areia, em Niterói.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de maio de 2008.

Godofredo Pinto – Prefeito Proj. n° 173/2005 – Aut. Ver. Alberto lecin - Betinho

#### Corrigenda

Na Portaria n° 752/2008, publicada em 10/05/2008, onde se lê: Fátima Maia Milward de Aguiar, leia-se: Fátima Maria Milward de Aguiar.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Pag. 13° salário proporcional - Deferido 20/1951/2008 - Oto Bahia e Silva

Licença especial - Deferido

20/1356/2008 - José Mauro de Souza - de 01.06 a 29.08.2008

Auxílio transporte – Deferido

20/2314/2008 – Patrícia Freitas de Ávila Macedo

20/2319/2008 - Patrícia Portugal Bruno

20/2323/2008 – Marta Lucia Soares de Souza

20/2307/2008 - Lilia Galvão Gallo de Freitas

20/2310/2008 - Marcelle Schepper Corte 20/2361/2008 – Jefferson da Silva Neves Brito

20/2262/2008 - Thelma Pinho Gonçalves

20/2299/2008 - Cleber Lucio Quinto de Souza

20/2207/2008 – Arivaldo Antonio de Brito

20/2308/2008 - Francine Silva Dornellas

20/2281/2008 - Francisco Eduardo Rodrigues da Silva

Abono refeição - Deferido

20/2282/2008 - Francisco Eduardo Rodrigues da Silva

20/2309/2008 - Francine Silva Dornellas

20/2284/2008 - Denise Amaral dos Santos

20/2376/2008 - Maria do Carmo Barreto

20/2206/2008 - Arivaldo Antonio de Brito

20/2368/2008 - Ademir Pereira de Almeida

170/275/2007 - Revogo a licitação, de acordo com o pronunciamento da PGM de fls. 298/299 e sugestão da Pregoeira, de fls.314.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n° 072/2008 - Processo 210/1096/2008

#### Edital de Citação

Citada: Ana Paula Manhete Catarino – Supervisora Educacional, matrícula 234434-9. Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 3 (três) dias; Fundamentação legal: art. 241 § 4° da Lei n° 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 09:00 horas as 17:00 horas.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Resolução n° 01/08

#### Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPEDE Define procedimentos para realização da II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência

A II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência a ser realizada dias 6 e 7 de junho de 2008 está em consonância com as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE e tem por finalidade analisar os obstáculos e avanços da Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência, constituindo-se no fórum máximo de participação da sociedade civil e governo, com o objetivo de avaliar a Política Municipal da Pessoa com Deficiência e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento na cidade de Niterói.

A II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência será precedida de Conferência Livres, que poderão ser realizadas pelas entidades ou instituições assistenciais, associação de moradores e movimento social em geral com atuação em Niterói e deve respeitar os critérios estabelecidos pelo COMPEDE, sendo acompanhadas por membros desse.

O presidente em exercício do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPEDE, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 2513/07 que dispõe sobre as novas diretrizes do COMPEDE, a Resolução Conjunta n° 01/07, publicada em 15 de Maio de 2007 no Diário Oficial do Município, e ainda, conforme deliberação da Reunião Ordinária do COMPEDE de 11 de abril, resolve:

#### 1. Temário:

A II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência terá como tema central, conforme orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência — CONADE: "Inclusão, participação e desenvolvimento - Um novo jeito de avancar".

#### 2. Programação:

A Programação básica da II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência é a seguinte:

LOCAL: Câmara Municipal de Niterói				
	Av. Ernani do Amaral Peixoto, 625. Centro -			
Niterói				
DATA	HORÁRIO/ATIVIDADE			
06/06/20	16h às 18h- Credenciamento			
80	18h às 19h- Leitura e aprovação do regimento			
	interno			
	19h às 20h- Mesa de abertura com presença de			
	autoridades			
	20h às 21h- Mesa Redonda - Tema: "Inclusão,			
	participação e desenvolvimento - Um novo jeito			
	de avançar".			
	Expositores: CORDE e CONADE			
LOCAL:	E. M. Paulo Freire			
	Rua Soares Miranda, 87. Fonseca – Niterói			
DATA	HORÁRIO/ATIVIDADE			

07/06/20	8h às 10h-Credenciamento
08	9h às 10h - Tribuna Livre (para apresentação
	dos candidatos para o processo eleitoral)
	10h às 10h30min - Apresentação do relatório
	da Gestão COMPEDE
	10h30min às 12:30h- Grupos de Trabalho
	12h30min às 14h30min - Almoço
	14h30min - Plenária Final, eleição dos
	delegados para a Conferência Estadual da
	Pessoa com Deficiência e Resultado do
	Processo Eleitoral da Gestão 2008-2011 do
	COMPEDE.
	17h – Encerramento

O COMPEDE não se responsabilizará pela inclusão na II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, das propostas e da inscrição de delegados, se inobservados os prazos estabelecidos.

#### 3. Participantes da Il Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência

São participantes da II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência: Delegados (natos ou eleitos), com direito à voz e a voto:

Convidados e Observadores com direito, apenas, a voz.

#### 3.1. Delegados

#### 3.1.1.Delegados Natos:

São considerados delegados natos, com direito a voz e voto: Conselheiros do COMPEDE; Componentes da Comissão Organizadora das Conferências Municipais da Assistência Social, o Prefeito, Secretários e/ou Subsecretários, Coordenadores, Vereadores, Presidentes de Fundações Públicas do Município, Conselheiros Municipais da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Educação, de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas, da Política e Atenção às Drogas, Órgãos Federais e Estaduais voltadas para as políticas públicas na área da Pessoa com Deficiência.

**Parágrafo único:** os Conselhos Municipais supracitados poderão indicar quatro representantes, sendo dois governamentais e dois da sociedade civil.

#### 3.1.2. Delegados eleitos:

São considerados delegados eleitos para esta Conferência:

- a) 02 (dois) representantes de cada entidade que prestem serviços à pessoa com deficiência;
- b) 01 (um) representante de cada entidade inscrita no CMAS;
- c) Os membros indicados por seus pares, em Conferências Livres.

Para cada 10 (dez) participantes, as Conferências Livres poderão eleger 1 (um) delegado com deficiência ou seu representante legal, para a II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência. As propostas, a Ata da eleição dos delegados, a Ficha de inscrição desses e a listagem de participantes deverão ser preenchidas conforme formulário a ser fornecido pelo COMPEDE e enviadas até 26 de maio de 2008 para a Secretaria do Evento localizada na Coordenadoria dos Conselhos, sito à Av. Ernani do Amaral Peixoto, 116, 4°. Andar, Centro de Niterói.

## 3.1.3. Dos Suplentes de Delegados

A cada delegado titular eleito será escolhido um suplente correspondente, que será credenciado na ausência do titular após o término do horário previsto do credenciamento constante da programação da Conferência, apresentando documento por escrito, caso contrário será inscrito na modalidade *Observador*.

A listagem de suplentes de delegados também deverá ser enviada previamente à Secretaria do evento e as mudanças nessa deverão ser comunicadas até o dia 05 de junho de 2008.

#### 3.2. Convidados

São considerados convidados: as autoridades e palestrantes.

#### 3.3. Observadores:

Pessoas interessadas nas questões relativas à Pessoa com Deficiência, terão prazo até 30/05/08 para fazerem suas inscrições, que serão analisadas pela Comissão Organizadora e aprovadas pela Plenária do COMPEDE, não ultrapassando 30 pessoas.

#### 4. Inscrição e credenciamento

#### 4.1. Inscrição

A inscrição dos participantes para a II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência se dará mediante encaminhamento da Ata de eleição destes (no caso de delegados eleitos) e das fichas de inscrição, até dia 26 de maio de 2008, à Secretaria do Evento localizada na Coordenadoria dos Conselhos, sito à Av. Ernani do Amaral Peixoto, 116, 4°. Andar, Centro de Niterói.

#### 4.2. Credenciamento

O credenciamento dos participantes inscritos para a II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência será feito dia 06 de junho de 2008, das 16 às 18 horas, e dia 07 de junho de 2008, das 8h às 10h nos locais descritos no item 2 desta Resolução (Programação) com apresentação do documento de identidade com foto.

#### 5. Da Organização

A II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência será constituída de mesa redonda, grupos de trabalho e plenária final. A Mesa Redonda será discutida tendo por base a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência - ONU, o Plano de Ação da década das pessoas com deficiência - OEA, a agenda social de inclusão das pessoas com deficiência e controle social. Os grupos de trabalho terão como temas:

- Saúde e Reabilitação;
- Educação;
- Trabalho;
- Acessibilidade;

Os grupos de trabalho se reunirão, para debater os temas e encaminhar propostas à plenária. Cada grupo deverá debater, pelo menos, 5 (cinco) propostas, definindo entre elas, 03 (três) prioridades.

A Plenária da Conferência, com caráter deliberativo, constituída pelos delegados devidamente credenciados, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar as propostas e moções consolidadas no Grupo de Trabalho, tem como objetivo a votação das prioridades e eleição paritária de delegados à Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência, seguindo as determinações do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência. A organização da Plenária Final atenderá ao disposto no Regimento Interno da II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

#### 6. Da Comissão Organizadora

Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência contará com uma Comissão Organizadora, que será publicada em Diário Oficial do Município de Niterói.

#### Resolução 02/08:

- O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPEDE), no uso de suas atribuições e:
- Considerando a Lei Municipal nº. 2513/07, de 18 de dezembro de 2007;
- Considerando o Decreto Municipal 9071/03, publicado em 09 de setembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as eleições para os representantes da Sociedade Civil, nos termos da Lei, para o triênio 2008-2011.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será a instância máxima de decisão neste processo e será indicada por este Conselho, sendo composta por pessoas de ilibada reputação e com envolvimento notório com o segmento das Pessoas com Deficiência.

Parágrafo Único: Pessoas e entidades, conforme disposto no Artigo 4º §7º do Decreto 9071/03 que participarem da Comissão

Eleitoral como membro titular, suplente ou ouvinte, constantes em Ata terão direito a participarem do pleito como eleitores, porém não poderão ser candidatos a representação no COMPEDE.

- Art. 3º As Entidades que desejarem participar do Processo Eleitoral, como candidatas e/ou eleitoras, deverão se habilitar junto a este Conselho do dia 19 a 21 de maio de 2008, das 10h às 16h, por meio de inscrição, em formulário próprio e mediante apresentação da documentação exigida, de acordo com os termos do Edital de Eleição.
- Art. 4° As Pessoas com Deficiência que desejarem participar do Processo Eleitoral, como candidatas e/ou eleitoras, deverão se habilitar junto a este Conselho do dia 19 a 21 de maio de 2008, das 10h às 16h, por meio de inscrição, em formulário próprio e mediante apresentação da documentação exigida, de acordo com os termos do Edital de Eleição.
- Art. 5º Os técnicos atuantes na prestação de serviços ao segmento das pessoas com deficiência que desejarem participar, como candidatos e/ou eleitores, deverão se habilitar junto a este Conselho do dia 19 a 21 de maio de 2008, das 10h às 16h, por meio de inscrição, em formulário próprio e mediante apresentação da documentação exigida, de acordo com os termos do Edital de Eleição.
- Art. 6º As inscrições de candidatos e/ou eleitores serão realizadas na Av. Amaral Peixoto, nº. 116, 4º andar, Centro, Niterói.
- Art. 7º As eleições acontecerão durante a II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência em data e local a serem divulgados por este Conselho.
- §1º Os Candidatos, que assim desejarem, terão direito de utilizar uma Tribuna-Livre, para exposição de plataformas de atuação, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, mediante manifestação prévia do candidato, sendo seu tempo dividido entre os inscritos de forma equânime e igualitária.
- §2º Caberá à Comissão Eleitoral a fiscalização da utilização do tempo da Tribuna-livre, a fim de garantir a igualdade de participação entre os candidatos.
- §3º O período de votação será estabelecido pela Comissão Eleitoral e o horário de término deverá ocorrer pelo menos 1 (uma) hora antes do horário previsto para o encerramento dos trabalhos da Plenária Final, a fim de garantir a divulgação da apuração durante a II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.
- Art. 8° O Processo Eleitoral do COMPEDE reger-se-á por Edital próprio elaborado pela Comissão Eleitoral.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação para abertura do Processo de Eleição dos Membros Não-Governamentais para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPEDE.

- Gestão 2008-2011.

A Comissão Eleitoral designada pelo COMPEDE com base na Lei Municipal nº. 2513/07 e no artigo 2º do Decreto Municipal nº. 9071/03, torna pública a convocação dos eleitores e candidatos para a Eleição dos Membros representantes da área nãogovernamental no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, a ser realizada durante a II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, no dia 07 de junho de 2008, no horário das 10:30h às 15:30h, na Escola Municipal Paulo Freire (Rua Soares Miranda, 87 - Fonseca).

#### Título I: Da Habilitação.

#### Capítulo I: DAS VAGAS RELATIVAS ÀS ENTIDADES

1 - As Entidades que desejarem participar deste Processo Eleitoral, como candidatas e/ou eleitoras, para o preenchimento das vagas do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, em cada área de atuação, deverão apresentar a seguinte documentação, a saber: CNPJ atualizado, Estatuto, Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria registradas em cartório,

Balanço dos 2 (dois) últimos anos, Relatório de Atividades do último exercício e Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social para habilitar-se perante a Comissão Eleitoral conforme data, horário, local e prazos definidos neste Edital.

- 1.1 As Entidades que estiverem com toda documentação em dia junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, ficarão dispensadas de enviar novas cópias da documentação.
- 1.2 As Entidades que não possuírem inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social deverão comprovar sua atuação junto ao segmento das Pessoas com Deficiência em período mínimo de 12 (doze) meses, mediante declaração firmada e registrada em Cartório, bem como, proceder à inscrição junto ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.
- 1.3 O pedido de habilitação para as Entidades Candidatas e/ou Eleitoras ficará dispensada de cópias autenticadas, bastando para tanto a apresentação de original e cópias, que serão conferidas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.
- 1.4 As Entidades deverão preencher ficha de inscrição, como eleitora e/ou candidata, que se encontra disponível pela Comissão Eleitoral Av. Amaral Peixoto, 116/4º andar Centro Niterói.
- 1.5 O cadastramento das Entidades que não possuírem inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social será efetuado no ato da inscrição mediante apresentação de original e cópias, que serão conferidas e rubricadas pela Comissão Eleitoral: de CNPJ, Estatuto Atualizado, Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria, dispensando-se cópias autenticadas, exceto para a Declaração firmada em cartório da atuação junto ao segmento das Pessoas com Deficiência.
- 1.6 A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo representante legal, e/ou qualquer um dos membros da Diretoria em exercício ou através de Procurador legalmente constituído, munido de procuração com firma reconhecida, dirigida à Comissão Eleitoral, no período de 19/05/08 a 21/05/08 no horário de 10h às 16 h na Avenida Amaral Peixoto, 116/4º andar Centro Niterói.

# Capítulo II: DAS VAGAS RELATIVAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2 As Pessoas com Deficiência que desejarem participar deste Processo Eleitoral, como candidatos e/ou eleitores, deverão comprovar a sua participação em movimentos sociais específicos na área que representam, por período mínimo de doze meses, mediante Declaração da Entidade em que atue e/ou receba atendimento no Município de Niterói, ou no impedimento de obter esta Declaração, de apresentação de Original ou cópia autenticada de Declaração registrada em Cartório.
- 2.1 Os eleitores, no ato da inscrição, deverão apresentar original e cópias dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Declaração de atuação no segmento ou de atendimento no Município de Niterói de Entidade ou do próprio registrada em Cartório e ficha de inscrição preenchida e assinada.
- 2.2 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar original e cópias dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Declaração de atuação no segmento ou de atendimento no Município de Niterói de Entidade ou do próprio, registrada em Cartório, Título de Eleitor e ficha de inscrição preenchida e assinada.
- 2.3 O pedido de habilitação para as Pessoas com Deficiência Candidatas e/ou Eleitoras ficará dispensada de cópias autenticadas, bastando para tanto a apresentação de original e cópias, que serão conferidas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.
- 2.4 A declaração de atuação no segmento citados no item 2.1 e2.2 também poderá ser emitida por membros em exercício no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência COMPEDE.
- 2.5 Os Conselheiros em exercício no atual COMPEDE que desejarem concorrerem para o exercício 2008-2011 ficarão

isentos da documentação descrita no item 2.1 exceto o título de eleitor e ficha de inscrição.

# Capítulo III: DAS VAGAS RELATIVAS AOS TÉCNICOS ATUANTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 3 Os técnicos atuantes na prestação de serviços ao segmento das pessoas com deficiência que desejarem participar deste processo eleitoral deverão comprovar sua atuação no Município de Niterói por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- 3.1 Os candidatos e/ou eleitores deverão, no ato de inscrição, apresentar os seguintes documentos: documento original que comprove a sua base profissional, por um período de 02 (dois) anos no mínimo; comprovante de registro junto ao respectivo órgão fiscalizador da profissão (cópia autenticada); Identidade e CPF (cópia autenticada); ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

# Capítulo IV: DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO

- 4 A análise da documentação dos pedidos de habilitação de eleitores/candidatos será realizada pela Comissão Eleitoral, no dia 26 de maio de 2008, na Av. Amaral Peixoto, nº. 116, 4º andar, no período de 10h às 17h.
- 4.1 A lista dos candidatos/eleitores habilitados para este Processo Eleitoral estará à disposição na Av. Amaral Peixoto, nº. 116, 4º andar, a partir de 27 de maio de 2008, às 14 h, sendo aceitos recursos e/ou cumprimento de exigências, impreterivelmente, até às 17h, do dia 29 de maio de 2008, que devem ser dirigidos à Comissão Eleitoral, na Av. Amaral Peixoto, nº. 116, 4º andar.
- 4.2 A Comissão Eleitoral será soberana na impugnação e habilitação de inscrições, sendo vedado, após o período constante do item 4.1 deste Edital, quaisquer recursos quanto a lista de eleitores/candidatos habilitados para este Processo Eleitoral.
- 4.3- A Comissão Eleitoral reunir-se-á, no dia 30 de maio de 2008 para a análise de recursos e a elaboração final da listagem final de eleitores/candidatos habilitados para este Processo Eleitoral que será disponibilizada dia 03 de junho de 2008, a partir das 10h na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 116, 4º andar.

### Título II: Da Comissão Eleitoral

5 - A Comissão Eleitoral, indicada em reunião Plenária Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 29 de abril de 2008, terá a seguinte composição:

#### Titulares:

- 1- Gildete Ferreira;
- 2- Marcos Gonçalves Ramalho;
- 3- Alessandro Câmara de Souza;
- 4- Elizabeth Inácio Costa Baptista;
- 5- Maria Angélica Gomes da Silva;
- 6- Maria da Glória Sampaio Pimentel;

#### Suplentes:

- 1- André Luiz Leite Barbosa de Aguiar;
- 2- Rafael Duarte D'Oliveira

## Título III: Do Calendário Eleitoral

13/05/2008	Publicação do Edital de Convocação
19/05/2008 a 21/05/2008	Inscrições de candidatos e eleitores
26/05/2008	Análise dos pedidos de inscrições
27/05/2008 a 29/05/2008	Cumprimento das exigências e Recursos
30/05/2008	Análise dos Recursos
03/06/2008	Publicação da relação de candidatos e

	eleitores
07/06/2008	Votação
10/06/2008	Publicação do resultado da apuração
20/06/2008	Publicação do Resultado Final
Até 07/07/2008	Posse

#### Título IV: DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 6- O processo de escolha de representantes da sociedade civil das pessoas com deficiência será realizado por segmento e em escrutínio secreto.
- 6.1 Para os eleitores com deficiência visual serão disponibilizadas: cédulas em braille, cédulas com escrita ampliada ou a possibilidade de designar um pessoa de confiança do eleitor para auxiliá-lo no momento da votação.
- 6.2 Para os eleitores com deficiência mental as cédulas serão confeccionadas em cores diversas que identificarão o candidato, ficando sob responsabilidade da Comissão Eleitoral informar previamente as cores atribuídas a cada candidato.
- 6.3 Os eleitores com deficiência físico-motora com limitação de membros superiores poderão designar pessoa de confiança para auxiliá-lo no momento da votação
- 6.4 Os eleitores com deficiência auditiva terão a garantia da presença de um intérprete em LIBRAS em todo o processo de votação.
- Parágrafo Único: As pessoas com deficiência auditiva poderão designar pessoa de confiança para auxiliá-lo no momento de votação.
- 6.5 É vedado aos membros da Comissão Eleitoral auxiliarem no momento da votação, sob quaisquer pretextos ou motivos.
- 7 Cada candidato poderá indicar o número máximo de 2 (dois) fiscais que deverão se apresentar à Comissão Eleitoral até 48 horas anterior ao dia da votação munidos de documento assinado pelo candidato e/ou entidade.
- 7.1 No documento referido no item anterior deverá constar nome e RG do fiscal.
- 7.2 A Comissão Eleitoral providenciará crachá de identificação para os fiscais credenciados.
- 8 No dia da votação, em local de fácil visibilidade serão afixados este Edital, o Decreto 9071/03, a Lei 2513/07, a listagem dos candidatos habilitados e os modelos de cédulas específicas para cada segmento.
- 9 A apuração dar-se-á logo após o término das votações, com a presença dos fiscais credenciados, de representantes do COMPEDE, da SMAS e será efetivada pela Comissão Eleitoral.
- 9.1 Nos casos de empate será observado o Artigo 13 do Decreto 9071/03.
- 10 Concluído o processo eleitoral, lavrar-se-á Ata conforme Artigo 10, parágrafo 5º do Decreto 9071/03, e esta será encaminhada ao COMPEDE para proclamação dos eleitos e respectivos suplentes na Plenária Final da II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

## Título V: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11 - Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos por esta Comissão de Eleição.

Toda legislação referente a este processo encontra-se a disposição no COMPEDE.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

#### Portaria

Autoriza a interdição parcial, para o evento religioso Procissão de Nossa Senhora de Fátima, no dia 13.05.2008, no horário das

19:00 as 21:00h, ao longo do seu trajeto, formado pelas ruas Miguel Pereira Sarmento, Alberto Lemos; Nossa Senhora de Fátima e Av. Rui Barbosa, atendendo ao processo 150/140/2008 (Portaria nº 183/2008).

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

Exonerar, a contar de 03/04/2008, de acordo com Artigo 84, inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Eliane Machado Sarro do cargo de Médico Anestesiologista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.392-6, referente ao processo nº 200/4619/2008, datada de 31/03/2008. (Port. FMS/FGA nº 150/2008).

Ratifico, com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, a autorização para contratação da empresa Universo System Segurança e Vigilancia LTDA, referente a prestação de serviços de guarda e segurança e vigilância desarmada às unidades da FMS, em caráter emergencial, por um período de 180 dias no valor total de R\$ 617.343,21 (Seiscentos e dezessete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos). Proc. nº 200/1620/2008.

#### Coordenadoria de Recursos Humanos

Tornar sem efeito o Processo de nº 200/15656/2007, de 11/10/2007, de Licença Especial, que concedeu 01 (um) mês de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, através da Portaria de nº 082/2008, publicada em 05/03/2008, de Marina da Silva Ferreira, Nutricionista, Nível Superior, matrícula nº 435.292-8 do Quadro Permanente da FMS. (Port. nº 175/2008).

Aposentar, voluntariamente, Ana Rosa de Almeida Precht, Comunicador Social, matrícula nº 220.981-5, Classe A, referência X, nível Superior, do Quadro Permanente, conforme o processo n° 200/12385/2006. (Port. N° 174/2008).

#### Auxílio Doença (Deferido)

200/4480/2008 – Delair Lima Ramos 200/4465/2008 – Joselmo Moretti

### Prorrogação de Posse (Deferido)

200/6588/2008 - Marcio de Andrade Assumpção

## **GATS** (Deferido)

200/4582/2008 - Osvaldino Rodrigues Alves

## Contagem em Dobro de Licença Especial (Indeferido)

200/6626/2008 - Marcos Luiz Batista Carramão

### Prorrogação de Redução de Carga Horária (Deferido)

200/4394/2008 - Lenira Maria Ferreira Silva

## Averbação de Tempo de Serviço (Deferido)

200/6087/2008 - Maria Helena de Albuquerque

# Renovação de Readaptação de Função (Deferido)

200/5103/2008 - Marcilio Carvalho de Castro

#### Revisão de Salário Família (Indeferido)

200/6236/2008 - José Claudio de Carvalho

## Comissão de Desenvolvimento Funcional (Indeferido)

200/3424/2008 - Claudia Marcia Osório Xavier de Almeida

200/3097/2008 - Diana Mary Araújo de Melo Flach

200/3174/2008 – Patrícia Amorim da Silva

200/3843/2008 – Patrícia Vianna Rezende

200/3415/2008 - Débora Fernandes Vilhena

# Complementação de Insalubridade (Deferido)

200/10174/2007 - Luiza Beatriz Melo Moreira Complementação de Insalubridade (Indeferido)

## 200/16673/2007 - Angela Maria Bittencourt Fernandes da Silva

200/15152/2007 – Julio Cesar Velasques Reis 200/18697/2007 – Resenilde Souza

#### Insalubridade (Deferido)

200/13300/2007 - Jorge Luiz Alves de Sá

200/991/2008 - Leandro Lopes Ramos de Carvalho

#### Publicação do dia 13 de maio de 2008

```
200/1026/2008 - Vanessa Rodrigues Gomes
200/14674/2007 - Renata Seixas Machado
200/15500/2007 - Ana Elisabeth Barreto de Barros
200/16649/2007 - Richard Wagner Oliveira de Souza
200/16886/2007 - Flavia Campos Barcelos
200/17187/2007 – Djalma de Oliveira Souza
200/17315/2007 – Thatiana Dutra Alves Coelho
200/474/2008 - Emilia Alves Bento
200/15090/2007 – Julia de Oliveira Barreiro
200/16783/2007 - José Evaldir Pereira
200/17087/2007 - Alessandra Souza Melo da Silva
200/17317/2007 - Cintia Pimentel Goulart
200/309/2008 - Tais Sanches Barroso
200/700/2008 - Waldeci Boaventura da Silva
200/569/2008 – Luis Fernando Queiroz de Lima
200/1959/2008 - Anna Claudia Evangelista dos Santos
200/4129/2008 - Arina Fonseca
200/3044/2008 - Thiago Pereira Pacheco
200/2686/2008 - Luzenilda Almeida Andrade
200/2115/2008 - Thales Penna de Carvalho
200/1979/2008 - Bernarda Silva Ferreira
200/12739/2007 - Elaine Mertz Lemos Vizeu
200/14677/2007 - Marcio Soares Dulce
200/16681/2007 - Juliana Aprigio Cezar
200/16586/2007 - Samantha Gomes de Alegria
200/16745/2007 - Leonardo Pires Oliveira
200/16747/2007 - Marcelo da Silva Furtado
200/17327/2007 – Renata Artimos de Oliveira Vinna
200/18194/2007 – Carla de Brito Costa Clottz
200/18195/2007 - Flávio de Souza Faria
200/19253/2007 - Marlene Correia
200/186/2008 - Patrízia da Silva Vila Real
200/354/2008 - Villem Marlos Lopes dos Santos
200/476/2008 - Leonardo de Oliveira Harduin
Insalubridade (Indeferido)
200/11854/2007 - Jurandi de Melo Lopes
200/13639/2007 – Marcia Maria Conceição
200/14556/2007 – Marilandi de Araújo Rocha
200/1806/2008 - Fábio Duarte Pereira
200/2132/2008 - Daniel Alberto Soares Terra
200/13150/2007 - Antonio da Silva Duarte
200/16084/2007 - Janaína Bárbara Gonçalves
200/17337/2007 – Almir Coutinho de Oliveira
200/18685/2007 – Anelita Frasson Franco
200/1427/2008 - Lucio de Souza Gomes
Licença Prêmio (Deferido)
200/4750/2008- Maria Clara Silva Villa Real, 01 (um) mês, a partir
de 02/07/2008 a 31/07/2008. (Port. Nº 185/2008).
200/13071/2007- Rita de Cássia Daher Ozório Scansetti, 01 (um)
mês, a partir de 01/07/2008 a 30/07/2008. (Port. Nº 186/2008).
200/1717/2008- Carlos Alberto Andrade de Souza, 01 (um) mês,
a partir de 02/09/2008 a 01/10/2008. (Port. Nº 187/2008)
200/13165/2004- Rosane Lima Maudonet, 01 (um) mês, a partir
de 16/07/2008 a 14/08/2008. (Port. Nº 184/2008).
200/3598/2008- Maria José Coelho Vieira, 01 (um) mês, a partir
de 02/06/2008 a 01/07/2008. (Port. Nº 183/2008).
200/2964/2008- Jarbas Maria da Silveira Junior, 01 (um) mês, a
partir de 03/07/2008 a 01/08/2008. (Port. Nº 180/2008).
200/3701/2008- Luciana Medeiros Corrêa, 01 (um) mês, a partir
de 01/07/2008 a 30/07/2008. (Port. Nº 182/2008).
200/4948/2008- Márcia Regina do Amaral Abib, 01 (um) mês, a
partir de 03/07/2008 a 01/08/2008. (Port. Nº 181/2008).
200/8994/2007- Adilceia Biral Bento Monteiro, 02 (dois) meses, a
partir de 01/07/2008 a 29/08/2008. (Port. Nº 179/2008).
200/1998/2008- Maria Helena de Almeida, 01 (um) mês, a partir
de 02/07/2008 a 31/07/2008. (Port. Nº 176/2008).
```

200/18617/2007- Ana Paula Nascimento dos Santos, 02 (dois) meses, a partir de 01/07/2008 a 29/08/2008. (Port. Nº 178/2008). 200/15562/2007- Erika Melon Barroso Braga , 01 (um) mês, a partir de 02/07/2008 a 31/07/2008. (Port. Nº 177/2008).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

**Processo nº 060/** 107;128; 135; 138; 166; 175; 177; 183; 186; 187; 188; 191; 192; 193; 196; 197; 198; 202; 203; 204; 205; 208; 209; 210; 215; 219; 222; 223; 226; 228; 229; 233; 234; 235; 239; 241; 261; 262 /2008- Deferidos

Processo 60/760/2007 de acordo a proceder a permuta do nicho nº 13883 no Cemitério do Maruí.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

- **Art. 1º** Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação, **Maria Aparecida Alves,** Professora, matrícula nº 219.619-4, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado à Escola Municipal Governador Roberto Silveira.
- **Art. 2º** Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.
- **Fernanda Barreto Machado de Souza Rigo –** Agente de Administração Educacional, matrícula nº 235.181-5, da Escola Municipal Governador Roberto Silveira.
- **Déborah França Pinheiro Oliveira –** Professora/Diretora Adjunta, matrícula nº 229.959-2, da Escola Municipal Adelino Magalhães.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (**Portaria FME nº 198 / 2008**)

## PORTARIA FME nº 199/2008

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art 1º – **Promover a Progressão Funcional por Titulação**, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006; o que dispõe a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006 e o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no Processo TCE-RJ nº 228.977-5/06, de acordo com a tabela abaixo:

Matricul a	Processo	Progressão Concedida
234.409 -1	210/5294 /07	NM
233.418 -3	210/0573 /08	NS
235.270 -6	210/0552 /08	ESP
234.513	210/0513	NS

Matricul a	Processo	Progressão Concedida		
-2	/08			
233.719 -4	210/0504 /08	MTD		
234.505 -6	210/0601 /08	NS		
234.674 -0	210/0608 /08	NS		
234.047 -9	210/0616 /08	ESP		
232.925 -8	210/0632 /08	ESP		
234.639 -3	210/0661 /08	ESP		
233.945 -5	210/0692 /08	ESP		
234.737 -5	210/0728 /08	ESP		
235.210 -2	210/0739 /08	MTD		
234.313 -5	210/0795 /08	NS		
235.056 -9	210/0804 /08	ESP		
235.300 -1	210/0834 /08	ESP		
235.073 -4	210/0845 /08	ESP		
233.392 -0	210/0850 /08	ESP		
233.726 -9	210/0872 /08	ESP		
233.424 -1	210/0857 /08	ESP		
234.000 -8	210/0871 /08	NM		
233.837 -4	210/0446 /08	ESP		
233.897 -8	210/0939 /08	NS		
234.669 -0	210/0931 /08	NS		
232.128 -9	210/0957 /08	ESP		
232.040 -6	210/0996 /08	ESP		
235.252 -4	210/1016 /08	NM		
233.898 -6	210/1014 /08	NS		
234.503	210/1093	ESP		

Matricul a	Processo	Progressão Concedida
-1	/08	
229.721 -6	210/1123 /08	ESP
235.295 -3	210/1185 /08	NS
233.381 -3	210/1180 /08	ESP
222.407 -9	210/1159 /08	ESP
233.455 -5	210/1226 /08	ESP
229.129 -2	210/1262 /08	NS
234.113 -9	210/1283 /08	NS
234.996 -7	210/1309 /08	ESP
235.083 -3	210/1313 /08	ESP
234.683 -1	210/1387 /08	ESP
232.902 -7	210/1517 /08	MTD
234.072 -7	210/1518 /08	MTD
234.172 -5	210/1513 /08	ESP
220.382 -6	210/1554 /08	ESP
219.797 -8	210/1559 /08	ESP
222.288 -3	210/1638 /08	ESP

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

## Corrigenda:

Na **Portaria FME nº 177/2008**, publicada em 19.04.2008, Art. 2º, onde se lê: Luiz Gustavo dos Santos Chrispino — Professor, matrícula nº 233.343-3, da Escola Municipal Professor Horácio Pacheco, leia-se: Luiz Gustavo dos Santos Chrispino — Professor, matrícula nº 233.343-3, **na qualidade de Unidade Requisitante**, da Escola Municipal Professor Horácio Pacheco.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Atos da Presidente

## **Portarias**

Considerar exonerado, **Thiago Cortes Martinho Reis** do cargo de Assistente "C", CC-4, da Fundação de Arte de Niterói – FAN, a contar de 09/05/08 (Port. 012/08).

Considerar nomeada, **Neusa Maria Antunes Raposo** do cargo de Assistente "C", CC-4, da Fundação de Arte de Niterói – FAN, a contar de 10/05/08, em vaga decorrente de **Thiago Cortes Martinho Reis** (Port.013/08).

Constituir a Comissão de Reformulação do Estatuto e Regimento Interno da Fundação de Arte de Niterói – FAN, composta por Elizabeth Franco Salles – matrícula 11/7.234.809-2, Ana Paula Gomes de Souza – matrícula 10/7.234.711-0 e Eliane Corrêa de Almeida e Albuquerque – matrícula 10/7234.790-4, sob a presidência da 1ª.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA

Extrato de Termo de Rerratificação nº 03/08 ao Contrato nº 10/07

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Real Refor Engenharia Ltda.; Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando itens novos, itens excluídos e acréscimo de itens, conforme planilhas, sem alteração no valor contratual. Autorizado em: 14/04/08. Proc. nº 510/1663/08. Niterói, 08 de maio de 2008. Filinto dos Anjos do Souto Branco - Presidente

#### NITERÓI PREV Atos do Presidente

**Portaria GP= nº 73/2008** – Torna Insubsistente a Portaria GP nº 05/2008, publicada em 15/02/2008.

Orcirio W.F. Pereira - Presidente da Niterói Prev.

#### NITERÓI – EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A Atos do Diretor-Presidente

#### Corrigendas

Na Portaria nº 039/2008, publicada em 10/05/2008, onde se lê: Fernando Freitas Calheia, leia-se: Fernando Freitas Caleia.

Na Portaria nº 102/2008, publicada em 10/05/2008, onde se lê: Robson Liberto da Silva, leia-se: Robzon Liberto da Silva.

Na Portaria nº 020/2008, publicada em 10/05/2008, onde se lê: Designar Maria Cristina Fuscaldo de Souza Melo, leia-se: Dispensar Maria Cristina Fuscaldo de Souza Melo.

Na Portaria n° 079/2008, publicada em 10/05/2008, onde se lê: André Luiz Justos de Souza, leia-se: André Luiz Justo de Souza.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói.